



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000246/2017
Data: 26/01/2017 Horário: 23:08
Legislativo - EM 11/2017

EMENDA

Processo nº: PLO Nº 26/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDA SUBSTITUTIVA: A redação constante do Artigo 1º do Projeto supra citado, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

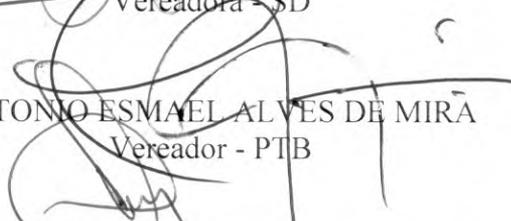
Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar.”

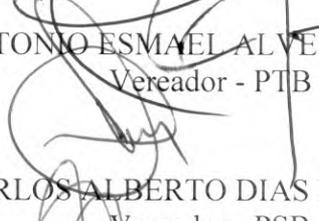
JUSTIFICATIVA: A revogação do Parágrafo Único da Lei excluiria a qualificação do agente político da Secretaria de Recursos Humanos, de tão valor para o poder público, o que causaria uma grande perda. Portanto os Vereadores apresentam uma adequação na qualificação do profissional.

Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vereadora - SD


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador - PSB


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador - PSB



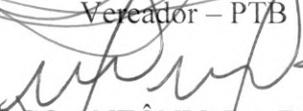


Câmara Municipal

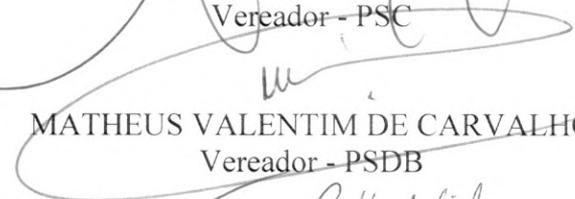
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Vereador - PTB


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador - REDE

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

